



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Moção de apoio

O extrato do Termo de Ajustamento de Conduta exarado nos autos do Processo 00190.100589/2021-98 e publicado na edição do Diário Oficial da União de Março de 2021, tornou pública mais uma ação vexatória protagonizada por autoridades públicas, do Congresso Nacional e do Poder Executivo de nosso país.

Em nome do negacionismo e da preservação da “imagem” do Presidente da República, o Deputado Alcíbio Nunes PSL/RS encontrou tempo para protocolar uma denúncia contra o ex-reitor da Universidade Federal de Pelotas, Pedro Rodrigues Curi Hallal.

Pedro Hallal, destacado pesquisador infectologista, notabilizou-se enquanto reitor da UFPEL por difundir o conhecimento produzido pela ciência brasileira no combate à pandemia do Novo Coronavírus. Em suas recomendações e falas públicas, destaca-se: vacinar o mais rápido possível a população, manter o distanciamento rigoroso para evitar o colapso da saúde (hoje realidade em todo o país), além de uma política de testagem em larga escala e de rastreamento de contato.

Por reconhecer o trabalho deste acadêmico na linha de frente no combate à desinformação, e em apreço a sua obstinação e sacrifício pelas causas justas nestes últimos 2 anos, solicitamos aprovação por parte do plenário da câmara de Vereadores de Porto Alegre desta moção de apoio a Pedro Hallal.

Vereador Leonel Radde.

PT-Partido dos Trabalhadores

Porto Alegre 04 de Março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 04/03/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 04/03/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Laura Soares Sito Silveira, Vereador(a)**, em 05/03/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº



2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0213148** e o código CRC **D107CA5F**.

Referência: Processo nº 208.00083/2021-34

SEI nº 0213148